



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.581, DE 12/07/2022

Altera o limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 25,0% (vinte e cinco por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares tendo por fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, estabelecido no [art. 44, inciso II, da Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021 \(LDO/2022\)](#); e no [art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021 \(LOA/2022\)](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 12 de julho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.925, de 22.06.2022
- Publicada em: 12.07.2022